

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

"TERMO DE CONTRATO"

CONTRATO Nº 222/2022.
PROC. ADM. Nº 059/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059.07/2022.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
LA ROCQUE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA
LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727 – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** através do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº 14.761.742/0001-44, neste ato representada pelo(a) Secretária municipal de Assistência Social **Sra. Marlene das Neves Salgado**, inscrito no CPF nº 006.160.233-75, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, situada na Rua Urbano Santos, 155 - Andar 05 Sala 501 Edif Aracati Office - Centro - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.861.635/0001-20, neste ato representado(a) pelo (a) **Lindon Jhonson Pereira Da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0295089820054 - GESP/MA do CPF Nº 018.900.663-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059.07/2022**, rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 67.472,90** (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

Onde se encontra
em 1791



LIP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS

EREL: 36861635000120

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	MODELO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP 13 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP 13 CACHE 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16,8 CMX50CMM X 44,5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTEAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I3 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA PRINCIPAL)	UND	3	510086	EASYP	R\$ 3.896,00	R\$ 19.480,00
3	COMPUTADOR DESKTOP 15 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP 15 CACHE 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16,8 CMX50CMM X 44,5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTEAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I5 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA PRINCIPAL)	UND	2	510085	EASYP	R\$ 3.960,00	R\$ 7.920,00
4	COMPUTADOR DESKTOP 15 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP 15 CACHE 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16,8 CMX50CMM X 44,5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTEAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I5 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA RESERVADA - ME/EPP)	UND	1	510081	EASYP	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
11	NOTEBOOK CORE I3 , 4GB, 500GB HD INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO: NOTEBOOK ULTRAFINO CORE I3 4GB 500GB LED 14 DRIVES DVD-RW, REDE ONBORD FAST ETHERNET - 10/100MBPS, SOM HIGH DEFINITION, WIRELESS SIM, VÍDEO HD GRAPHIC 4000 ATÉ 1720MB, TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS, MOUSE TOUCHPAD, ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) BATERIA 4 CÉLULAS DE IONS DE LÍTIO; DURAÇÃO ESTIMADA DE 2-4 HORAS COM BATERIA PADRÃO, CONEXÕES: USB; SAÍDA VGA; SAÍDA DE ÁUDIO ENTRADA DE MIC: RJ-45; HDMI, VOLTAGEM BIVOLT	UND	3	BOOK C13	SAMSUNG	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00
13	NOTEBOOK CORE I7, 4GB, 1TB, OU SUPERIOR INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DRIVES DVD-RW, REDE ONBORD FAST ETHERNET - 10/100MBPS, SOM HIGH DEFINITION, WIRELESS SIM, VÍDEO HD GRAPHIC 4000 ATÉ 1720MB, TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS, MOUSE TOUCHPAD, ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) BATERIA 4 CÉLULAS DE IONS DE LÍTIO; DURAÇÃO ESTIMADA DE 24 HORAS COM BATERIA PADRÃO, CONEXÕES: USB; SAÍDA VGA; SAÍDA DE ÁUDIO ENTRADA DE MIC: RJ-45; HDMI, VOLTAGEM BIVOLT	UND	2	BOOK C13	SAMSUNG	R\$ 4.120,00	R\$ 8.240,00

Assinado de forma digital por LIP SOLUCOES EM
TECNOLOGIAS EREL:36861635000120
Data: 2022.08.08 15:29:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

On de se ler 239
le se 17 9-2

LP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS
EIRELI:36861635000120

15	NO BREAK 1400VA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA RISC/FLASH); -FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM -CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); -REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR) LINE INTERACTIVE; -INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS; -ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; -GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA; -PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO; -PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; -DIAGNÓSTICO DE ALERTA AVANÇADO (AUTO TESTE DE PARTIDA); -SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUÍDO (FILTRO DE LINHA INTERNO); -CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; -INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); -DC START - PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; -PROTEÇÃO TELEFÔNICA FAX/MODEM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; -FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; -TECLA COM FUNÇÃO MUTE (PERMITE ANULAR O ALARME SONORO); -BATTERY BACKUP - TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; -POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; -CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (ALIMENTAÇÃO): BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS): 110V	UND	3	XNB	INTELBRAS	R\$ 714,00	R\$ 2.142,00
48	IMPRESSORA LASER PRO MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS; CICLO MENSAL: ATÉ 8.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 250 A 2.000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; QUALIDADE DE IMPRESSÃO: 600X600DPI; LINGUAGEM: PCLM E PCLMS; LINGUAGEM: PCLM E PCLMS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600MHZ; SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: NÃO	UND	2	MFP M125A	HP	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): FUNÇÕES IPRINT 2.0, FAX, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, IMPRESSÃO DE DISPOSITIVOS APPLE, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48 BITS - ÁREA DE ESCANEAMENTO: A4 297 X 210 MM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.2 MS/LINHA (MONO), 7 MS/LINHA (COR) TIPO MULTIFUNCIONAL ECOTANKRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33 PPM CORES: 15 PPM TAMANHO DA GOTA 3 PICOLITROS INTERFACE USB 2.0, WIRELESS CAPACIDADE (PAPEL) ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFÍCIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16.9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 0 A 99 CARTUCHOS REFIL DE TINTA - PRETO: 664; REFIL DE TINTA - COLORIDO: 664 CONSUMO ELÉTRICO 10.0 W SOFTWARES INCLUSOS COMPATIBILIDADE MAC OS X 10.8 OU ANTERIOR, WINDOWS 10, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS SERVER 2000, WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS XP INFORMAÇÕES ADICIONAIS - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 0 A 99 CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 3 REFIIS PRETO - 1 REFIL CIANO - 1 REFIL MAGENTA - 1 REFIL AMARELO - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES - 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - 1 MANUAL DO USUÁRIO - 1 CABO USB DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 47,4 X 54 X 29,1 CM PESO 6,2 KG GARANTIA 1 ANO	UND	1	L3110	EPSON	R\$ 1.524,80	R\$ 1.524,80
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA, WI-FI, BIVOLT - COM TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, ALÉM DE IMPRIMIR EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE	UND	1	HP1102	L4260	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00

Assinado de forma digital por LP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS
EIRELI:36861635000120
Dados: 2022.08.08 15:29:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

Ordem de licitação 290
in - M 1793

	IMPRESSÃO DA CATEGORIA COM WI-FI DIRECT INTEGRADO. IMPRIME SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC. ALTO RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA. NOVO DESIGN: MAIS COMPACTO E COM TANQUE FRONTAL QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO E ABASTECIMENTO. BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): VISOR DE LCD: VISOR LCD COLORIDO DE 1,44" TAMANHO MÍNIMO DAS GOTÍCULAS DE TINTA 3 PICOLITROS SUPORTE DE PAPEL SEM PC: NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHOS DE PAPEL: NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") TIPOS DE PAPEL SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA TIPOS DE ENVELOPE Nº10 / DL C6 PAPEL NORMAL SULTE E CORREIO AÉREO CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMA L 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL SOFTWARE: DRIVER DE IMPRESSORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 2 LADOS: PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM VELOCIDADE DE CÓPIA: 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI QUALIDADE DE CÓPIA COLORIDO, PRETO/BRANCO, RASCUNHO/PADRÃO QUANTIDADE DE CÓPIA: 1-99 CÓPIAS (SEM PC)						
63	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS (IGUAIS OU SUPERIORES) - DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" - INTERFACE USB - COMPARTILHAMENTO ATRAVÉS DA REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA - IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS - IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM - FUNÇÕES DE IMPRESSÃO SEGURA - VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 40 PPM - 512 MB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR 800 MHZ - ADF PARA 70 FOLHAS - BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS - CICLO MENSAL MÁXIMO DE IMPRESSÃO ATÉ 50.000 PÁGINAS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO • TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO • DISPLAY: LCD TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7 POLEGADAS • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO • VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ • CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 512 MB • CONEXÃO: REDE ETHERNET EMBUTIDA E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE • ACESSO REMOTO: SIM • RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PERIÓDICOS: SIM • IMPRESSÃO SEGURA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS (IGUAIS OU SUPERIORES) FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS E IPSEC • EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7 E XPS VERSION 1.0 • CICLO MENSAL MÁXIMO: 50.000 PÁGINAS • CICLO MENSAL RECOMENDADO: 3.500 PÁGINAS • VOLTAGEM: AC 120V 50/60HZ IMPRESSÃO • TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS	UND	1	L4260	EPSON	R\$ 3.655,50	R\$ 3.655,50
85	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), LUMENS NA FAIXA DE 3.200 A 3.600, SVGA, INTERFACE: USB: 1X (MINI-B), VÍDEO COMPOSTO: 1X, VGA: 2X, ENTRADA DE ÁUDIO: 1X, 1X, HDMI: X E SAÍDA DE ÁUDIO: RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600; EMISSÃO DE LUZ: 3.200, ZOOM DIGITAL 1.35 A 2X, RELAÇÃO DE CONTRASTE 15.000:1 A 20.000:1, VOLTAGEM: 100 - 240V (BIVOLT) GARANTIA 1 ANO. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCAS: EPSON S31/ ACER P1150, DELL P318S. (COTA PRINCIPAL)	UND	2	POWER LITE X20	EPSON	R\$ 2.330,00	R\$ 4.660,00
86	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), LUMENS NA FAIXA DE 3.200 A 3.600, SVGA, INTERFACE: USB: 1X (MINI-B), VÍDEO COMPOSTO: 1X, VGA: 2X, ENTRADA DE ÁUDIO: 1X, 1X, HDMI: X E SAÍDA DE ÁUDIO: RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600; EMISSÃO DE LUZ: 3.200, ZOOM DIGITAL 1.35 A 2X, RELAÇÃO DE CONTRASTE 15.000:1 A 20.000:1, VOLTAGEM: 100 - 240V (BIVOLT) GARANTIA 1 ANO. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCAS: EPSON S31/ ACER P1150, DELL P318S. (COTA RESERVADA - ME/EPP)	UND	1	POWER LITES 39	EPSON	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00
87	TELA DE PROJEÇÃO- DESCRIÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO 100"; FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO; TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0; FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRÍPE; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO(TENSOR INTERNO); PERFIL: SEXTAVADO	UND	2	QRCS100	SUMAY	R\$ 585,30	R\$ 1.170,60

LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS
EIRELI:36861635000120

Assinado de forma digital por LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS
EIRELI:36861635000120
Dados: 2022.08.08 15:29:47 -03'00'

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA; ALTURA TOTAL APROX. 2,20 M; DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÁXIMO (AXL): 1,95 X 1,80 M, MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 M.								
VALOR TOTAL								R\$ 67.472,90

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
ORGÃO	05 Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7.1.1 Banco: 237 BRADESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

Inde de Lu 292
Lu - N 1795



LIP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS
EIRELI:36861635000120

- 7.1.2 Agência 2365
- 7.1.3 Conta Corrente: 25154-2
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

Onde se lê 293
ler-se 1796



LP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS
EIRELI: 36861635000120

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos. A contratante designa o (a) servidor (a) Welton Lopes de Oliveira, sobre a Portaria nº 053/2022, para, para a qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



Assinado de forma digital por LP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS
EIRELI: 36861635000120
Dados: 2022.08.08 15:30:57 -03'00'

- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- o16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:



19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), 08 de Agosto de 2022


Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Marlene das Neves Salgado
CPF nº 006.160.233-75
CONTRATANTE

LJP SOLUCOES EM
TECNOLOGIAS
EIRELI:36861635000120
Assinado de forma digital por LJP
SOLUCOES EM TECNOLOGIAS
EIRELI:36861635000120
Dados: 2022.08.08 15:32:24 -03'00'
LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI
CNPJ: 36.861.635/0001-20
Lindon Jhonson Pereira Da Silva
CPF nº018.900.663-38
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____